



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.639/2020

Abre Crédito Especial às dotações do Município de Mar de Espanha.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 107.753,86 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) às seguintes dotações do Município de Mar de Espanha:

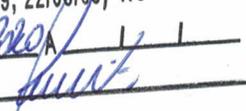
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - CULTURA	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.012 - INCENTIVO AO TURISMO E AS ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.012.2.0122 - Apoio Emergencial para o Setor Cultural	
3.3.50.41.00-162 - CONTRIBUIÇÕES	-R\$ 12.930,47
3.3.90.31.00-162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	R\$ 83.500,00
3.3.90.39.00-162 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.323,39
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 107.753,86
Total da Unidade 09	R\$ 107.753,86
Total da Instituição 02	R\$ 107.753,86
Total Geral Acrescido	R\$ 107.753,86
Total Geral Anulado	R\$ 0,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação como fonte de recurso, na forma do § 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 22 de outubro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 22/10/2020 A 22/10/2020
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 429/2019
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG